

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 558/93
INTERESSADO : Georgi Moromizato
ASSUNTO : Indicação docente - Faculdade de Ciências
Biológicas de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 800/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 22/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Georgi Moromizato para lecionar, a partir de 19-03-93, a disciplina "Materiais Dentários"? no Curso de Odontologia, e solicita convalidação dos atos escolares praticados pelo interessado.

2. APRECIÇÃO

A presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, conforme análise dos autos.

Quanto ao pedido de convalidação dos atos escolares praticados pelo interessado até a presente data, somente deverá ser apreciado após a devida justificativa da Instituição pelo atraso no encaminhamento.

PROCESSO CEE Nº 558/93

PARECER CEE Nº 800/93

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Georgi Moromizato para lecionar a disciplina "Materiais Dentários" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

Adverte-se a Instituição pelo encaminhamento da presente indicação fora do prazo.

São Paulo, 09 de setembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes o Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 22 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG